

<b>Proposta de alterações a período de consulta pública – Regulamento Bolsas de Estudo</b>	
<b>REDAÇÃO ATUAL</b>	<b>PROPOSTA DE REDAÇÃO</b>
<p style="text-align: center;"><b>Artigo 4.º</b> <b>Natureza das Bolsas</b></p> <p>1. O número de bolsas a atribuir anualmente, pela Câmara Municipal da Nazaré, aos alunos residentes no concelho que se encontrem a frequentar ou irão frequentar o ensino superior, em estabelecimentos de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério que tutela o ensino superior, podem ser ajustadas anualmente, tendo em conta o número de processos admitidos/aprovados, bem como, a disponibilidade financeira da autarquia, não sendo, no entanto, o seu número superior a 10;</p> <p>2- O montante a atribuir por cada Bolsa de Estudo corresponderá a um valor anual de 1000 Euros;</p> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 5.º</b> <b>Modalidades de pagamento das bolsas</b></p> <p>a) Uma tranche de 1000€ com atribuição no mês de março;</p> <p>b) Duas tranches de 500€ cada, sendo a primeira atribuição no mês de março e a segunda no mês de junho;</p> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 8.º</b> <b>Condições de candidatura</b></p> <p>f) Ter terminado o ensino secundário nos estabelecimentos escolares concelhios, exceto os alunos que, devido à falta de oferta formativa no concelho, tenham ido estudar para fora do mesmo;</p>	<p style="text-align: center;"><b>Artigo 4.º</b> <b>Natureza das Bolsas</b></p> <p>1. O número de bolsas a atribuir anualmente, pela Câmara Municipal da Nazaré, aos alunos residentes no concelho que se encontrem a frequentar ou irão frequentar o ensino superior, em estabelecimentos de ensino devidamente reconhecidos pelo Ministério que tutela o ensino superior, podem ser ajustadas anualmente, tendo em conta o número de processos admitidos/aprovados, bem como, a disponibilidade financeira da autarquia, <b><u>não sendo, no entanto, o seu número superior a 15.</u></b></p> <p><b><u>2- O montante a atribuir por cada Bolsa de Estudo corresponderá a um valor anual de 700 Euros.</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 5.º</b> <b>Modalidades de pagamento das bolsas</b></p> <p><b><u>a) Uma tranche de 700€;</u></b></p> <p><b><u>b) eliminar</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Artigo 8.º</b> <b>Condições de candidatura</b></p> <p>f) Ter terminado o ensino secundário nos estabelecimentos escolares concelhios, <b><u>exceto os alunos com bolsa de continuação municipal</u></b> e devido à falta de oferta formativa no concelho, tenham ido estudar para fora do mesmo.</p>